

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 568/2005, de 12 de setembro de 2005.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em cumprimento das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Orçamentária Municipal nº 539/2004, de 12/11/2004.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fazer face as despesas com a Construção de Jazigos (Túmulos) junto ao Cemitério Público desta Cidade, conforme discriminação abaixo:

0801 – Secretaria de Infra-Estrutura e Meio ambiente
15.452.337.1.013 – Construção de Jazigos no Cemitério Público
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0801 – Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente
16.482.0355.1.010 – Implantação de Habitações Populares
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o Crédito Especial autorizado nesta Lei, é incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2002-2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de setembro de 2005.

M^{te} Emília D. Granja
Maria Emília Diógenes Granja
Prefeita Municipal